



PORTARIA N.º 004/2026 – CCC

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 2148/2025 - SCCMO/SP/DGP, publicada no BG N.º 164, de 08 de Setembro de 2025. Considerando a previsão contida no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual n.º 2400/1982.

Considerando a formalização do instrumento substitutivo **2025.26101NE020233**, publicado no **DOE 36.488 de 06 de janeiro de 2026**, cujo objeto consiste na "Aquisição de correlatos de saúde para as unidades do Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), conforme **PAE 2024/650345**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **TEN CEL QOSPM RG 37983 LILIAN PATRICIA SOUZA BARROS**, para exercer a função de fiscal do do instrumento substitutivo acima mencionado, celebrado entre a PMPA e a empresa **RAVACHE COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 43.388.441/0001-15**.

Art. 2º. NOMEAR a **2º SGT QPMP-0 RG 32520 ANA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS**, na função de fiscal substituto do instrumento substitutivo, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. DETERMINAR aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização dos instrumentos substitutivos acima mencionados, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º. DETERMINAR ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, a Diretoria de Apoio Logístico e ao Centro de Compras e Contratos para fins de homologação do Termo de Recebimento de Material - TREM e demais adoções de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2026.

RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico